



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1298**

*de 27 de fevereiro de 2007*

**“Ratifica o Convênio de Cooperação Mútua nº 072/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2007, DE 27/02/2007.*

*“Ratifica o Convênio de Cooperação Mútua nº 072/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica ratificado em sua integralidade o Convênio de Cooperação Mútua nº 072, celebrado em 01 de agosto de 2001, entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.*

### **Parágrafo único. .**

*Em decorrência da ratificação do Convênio que trata o caput deste artigo, ficam automaticamente convalidadas todas as despesas realizadas com o mesmo até o início da vigência da presente Lei.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e m contrário.*

*Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2007.*

*Moacir Kohl Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/02/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1298/2007 - 27 de fevereiro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*